

Proposta relativa ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos

Considerando que:

1. O Fundo tem disponibilidades excedentárias que não necessita para o desenvolvimento dos ativos sob gestão;
2. É adequado devolver aos Senhores Participantes a quantia global de € 23.000.000,00 (vinte e três milhões de euros),

PROPÕE-SE QUE

Seja realizada uma redução de capital do Fundo no montante de € 23.000.000,00 (vinte e três milhões de euros) mediante a extinção parcial de todas as unidades de participação na proporção do capital reembolsado, operando-se assim o fracionamento de todas as unidades de participação emitidas.

A Entidade Gestora,

Proposta relativa ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos

Considerando que:

1. Na sequência da proposta para redução do capital do Fundo, apresentada nos termos do Ponto anterior, o Fundo teria, obrigatoriamente de alterar o seu Regulamento de Gestão;
2. Uma vez que o Regulamento de Gestão do Fundo ("RG") carece das adaptações decorrentes da redução de capital, e ainda se encontra redigido nos termos do RGOIC, demonstra-se apropriado proceder à revisão integral do Regulamento de Gestão.

PROPÕE-SE QUE

Seja realizada uma revisão integral, incluindo as alterações resultantes da proposta para redução de capital, do Regulamento de Gestão em conformidade com o regime atual do Regulamento de Gestão de Ativos, o qual se encontra disponível na sede social e na página de internet (<http://www.profile-im.com/>) da Entidade Gestora.

A Entidade Gestora,

12